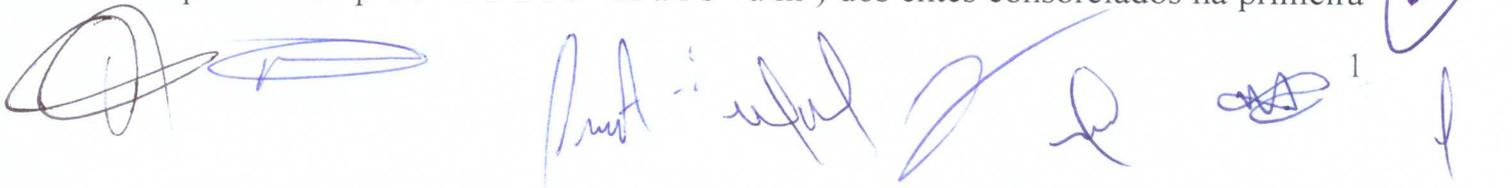


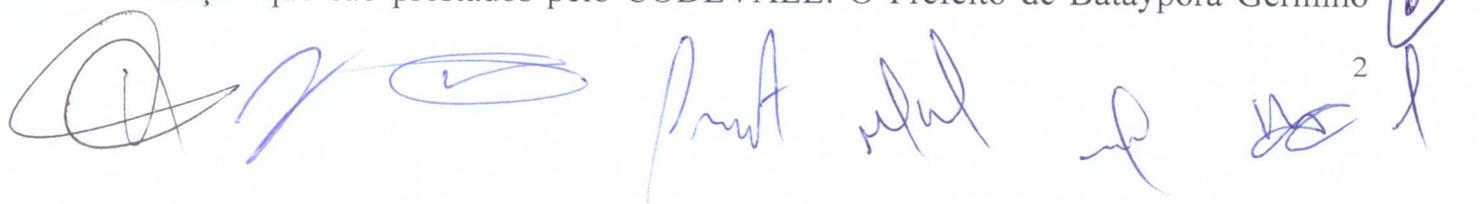
ATA N.º 002, DE 28 DE MARÇO DE 2025, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Ordinária para tratar dos seguintes assuntos: Apresentação e Aprovação da Prestação das Contas referente ao Exercício de 2024, Alteração da Sede do CODEVALE, Municípios inadimplentes, Adesão as Atas do CODEVALE e outros assuntos do interesse do consórcio.

Ata de reunião da Assembleia Geral do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema realizada no dia 28 (vinte e oito) Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) na Assomasul situado na Av Eduardo Elias Zahran, 3179 – Antônio Vendas – Campo Grande-MS , Estiveram presentes os prefeitos ; de Angélica/MS, Senhor **Edison Cassuci Ferreira**; de Bataypora, Senhor **Germino da Roz Silva**; de Bataguassu/MS, Senhora Wanderleia Caravina; de Brasilândia/MS, Senhora **Márcia do Amaral**; de Deodápolis/MS, **Senhor Jean Carlos Silva Gomes**; de Glória de Dourados/MS, Senhor **Julio Cleverton dos Santos**; de Nova Andradina/MS, Senhor **Leandro Ferreira Luiz Fedossi**, de Novo Horizonte do Sul/MS, o Senhor **Aldenir Barbosa do Nascimento**; de Taquarussu/MS, Senhor **Clóvis José do Nascimento**; de Santa Rita do Pardo/MS, Senhor **Lúcio Roberto Calixto Costa**, o Diretor Executivo **Thiago Luis Morente** e o contador **Edivan Pereira Costa**. A Reunião teve início na segunda chamada às 09h30min, quando constatada a presença de entes consorciados em número igual ou maior ao quórum mínimo qualificado exigido no estatuto da entidade para validar as deliberações em pauta. O Prefeito de Santa Rita do Pardo na qualidade de Presidente do Consórcio fez a abertura da Assembleia agradecendo a presença de todos presentes e passou a palavra para o Diretor Executivo que fez a leitura do Edital de Convocação: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CODEVALE** CODEVALE Lúcio Roberto Calixto Costa, Presidente do Consorcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto, CONVOCA, Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Prefeitos dos municípios de: Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Deodápolis, Ivinhema, Glória de Dourados, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brillante, Santa Rita do Pardo, Taquarussu e Vicentina todos consorciados ao CODEVALE, para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 28 de março de 2025 na modalidade presencial, tendo por local na Assomasul situado a Av Eduardo Elias Zahan, 3179 , no Bairro Antônio Vendas em Campo Grande - MS e de modo hibrido através do endereço <https://meet.google.com/iot-fnfy-kws> com início marcado às 09:00 m i n (MS), em primeira convocação com 14 (catorze) associados presentes ou, em segunda convocação as 09h30 min (MS), conforme Art. 18 do Estatuto, com a presença de 50% + 1 (c i n q u e n t a p o r c e n t o m a i s u m) dos entes consorciados na primeira



chamada e na segunda chamada com no mínimo 1/3 dos consorciados, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte. ORDEM DO DIA:- Prestação de Contas do Exercício de 2024; Municípios Inadimplentes - Alteração da Sede do CODEVALE Adesão a Atas do CODEVALE - Outros Assuntos referentes ao Consórcio; Campo Grande, 24 de março de 2025. Lúcio Roberto Calixto Costa O Presidente do Consórcio fez a abertura da Assembleia agradecendo a presença de todos e reforçando a importância dos consórcios públicos para os municípios. Na sequência o Diretor Executivo iniciou reforçando que enviou pelo WhatsApp o Balanço Geral Anual completo do CODEVALE referente ao exercício do ano de 2024, contemplando todos os anexos, após passou a palavra para o contador Edivan, que fez a apresentação dos documentos contábeis supra citados e de um resumo no projetor e se colocou à disposição para esclarecimentos. Não havendo nenhum questionamento, a prestação de contas foi analisada pelos prefeitos presentes e sem nenhuma contestação as contas foram aprovadas por unanimidade e já publicadas no site do CODEVALE. Foi votado e aprovado pelos Prefeitos também que o saldo remanescente referente aos contratos de rateio e de programas deverão ser apropriados na conta de recursos próprios do CODEVALE, podendo ser utilizado da forma que a direção executiva julgar mais apropriado. Na sequência da pauta, o Diretor Executivo falou sobre a Alteração da sede do CODEVALE para o município de Campo Grande, destacou ainda que todos os consórcios de MS estão com suas respectivas sede no município de Campo Grande, o Presidente Lúcio complementou dizendo que a sede do CODEVALE em Campo Grande fica num acesso mais centralizado para os prefeitos uma vez que sempre estão presentes na capital, além do consórcio ter maior visibilidade e credibilidade. O Prefeito de Batayporã Germino concordou e disse ainda que a sede em Anaurilândia fica fora de mão para conversar com a equipe do CODEVALE, sanar algumas dúvidas, dentre outros, o Prefeito de Nova Andradina Dr Leandro disse ainda que a sede em Campo Grande serviria também de um ponto de apoio para os Prefeitos. A alteração da sede para Campo Grande entrou em votação e foi aprovado por unanimidade. Na sequência Diretor Executivo falou sobre a questão das Adesões de Atas do CODEVALE, que alguns municípios de outros Estados, estavam solicitando carona para a ata de medicamentos e o diretor disse que não era pertinente essa adesão em virtude da existência de todo um custo e um trabalho da equipe do CODEVALE e o município que solicita a carona não tem custo nenhum. Foi até proposto ter uma cobrança para esses municípios efetuarem a adesões mas juridicamente não seria possível esse tipo de cobrança, nesse sentido foi aprovado que adesão as atas do CODEVALE apenas serão para municípios consorciados. Logo em seguida o Diretor Executivo falou da sua preocupação em relação aos municípios inadimplentes que feriu o princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal que é a renúncia de Receita. Pois os municípios utilizam o serviço do CODEVALE e não fazem os devidos pagamentos dos contratos de rateio e programas. Sendo assim ficou aprovado e definido que vamos notificar extra judicialmente e daremos um prazo de 60 dias para que os municípios inadimplentes façam as respectivas negociações, caso contrário serão suspensos os serviços que são prestados pelo CODEVALE. O Prefeito de Batayporã Germino



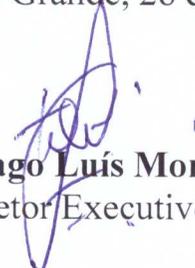
2

disse ainda que fosse autorizado pela Assembleia que funcionários do CODEVALE pudessem ser cedidos para outros órgãos seja estes Municipais ou Estaduais. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim o presidente agradeceu a todos pela presença, dando por encerrada a Assembleia, às 10:30 horas. Eu, Thiago Luis Morente, Diretor Executivo, lavrei Ata que será assinada por mim e pelo Presidente

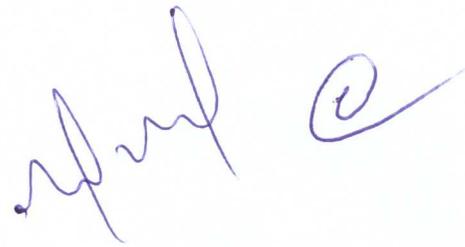
Campo Grande, 28 de março de 2025.



Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE



Thiago Luís Morente
Diretor Executivo



Lista de presença
Reunião CODEVALE 28/03/2025

Nome	Município	Telefone	E-mail
Wanderleic Cararina	Bataguassu	67-9-9661-0099	cararina.bataguassu@hotmail.com
Maurício T. S. Silva	Bataguassu	67 99928867	mauricio@hotmail.com
Aldeimar Barbosa	Novo H. Sul	67 999085410	pm.povo@adf@hotmail.com
Edison Cassuci Feneira	ANGELICA	67 99985-4958	
Clóvis José do Nascimento	Bataguassu, MS	67.9993/1277	Clóvis Nascimento@hotmail.com
Guilherme Roberto Cabrito ZGA	Itapecuru	(64) 933383503	DEKUIOCOSTA@hotmail.com
Jean Carlos Tiub Gonçalves	Dois Irmãos	(67) 99919-2688	JEANCARLOS.CEJF@HOTMAIL.COM
Julio Claviter dos Santos	Cj. de Demados	(67) 99944-3808	
Blancher Ferrrie Luiz Felipe	Novo Aripuanema	67 99983 6064	LEANDRECEFF@HOTMAIL.COM